



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

LEI N ° 1440 de 18 de março de 2011

Abre Crédito Especial, Inclui Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária/11 e Reduz Dotação.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011:

PROGRAMA: DESPORTO MUNICIPAL

OBJETIVO: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Praça João Gomes

RECURSO FEDERAL	R\$	97.500,00
RECURSO LIVRE	R\$	5.500,00

Art. 2º. Fica incluído e suplementado na Lei Orçamentária de 2011:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE - 06

UNIDADE: SMOUMA - 01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER - 27

PROGRAMA: DESPORTO MUNICIPAL - 180

SUBFUNÇÃO: LAZER - 813

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA JOÃO GOMES

OBJETIVO: CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA JOÃO GOMES

4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	97.500,00 - FEDERAL
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	5.500,00 - Próprio

Art. 3º. Fica reduzido no orçamento o seguinte:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE - 06

UNIDADE: SMOUMA - 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
GABINETE DO PREFEITO
Av. Narciso Silva, 1620 – CEP 96160-000
gabinete@capaodoleao.rs.gov.br
CNPJ – 87.691.507/0001-17

33.90.39.00.00.121 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

Art. 4º. Servirá para cobertura da suplementação que trata o artigo 2º a arrecadação a maior a se verificar no exercício proveniente do Recurso Federal oriundos do Ministério do Esporte e a redução de que trata o artigo 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2011.

JOÃO SERAFIM QUEVEDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo